PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 80/2024
EMENTA: Dispõe sobre a implantação de sinalização com Código de Barras Bidimensional - Código QR (Quick Response Code) em órgãos e espaços públicos municipais, com o intuito de disponibilizar informações ao cidadão.
AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 de abril de 2024
RELATOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Ao analisar o presente Projeto, compreendemos que com a implantação de sinalização com Código de Barras Bidimensional - Código QR em órgãos e espaços públicos municipais, o proponente traz o objetivo de disponibilizar informações essenciais ao cidadão, facilitando a comunicação com poder público.

Explica que, ao escanear o código, os munícipes poderão acessar informações relevantes sobre serviços públicos, tendo acesso a uma maior Transparência Pública e aos princípios básicos da democracia.

Trata-se de uma proposta vanguardista que também se alinha às políticas de tecnologia e inovação desenvolvidas no Município, possibilitando uma maior interação entre os cidadãos e gestores, de modo ágil, moderno e atualizado, que certamente terá o aval dos pato-branquenses que buscam se manter informados sobre as ações dos seus governantes.

Diante do exposto, sob a ótica financeira e orçamentária no âmbito de competência desta Comissão, não existem empecilhos a regular tramitação do presente Projeto de Lei, que poderá utilizar da tecnologia local para a execução do mesmo.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9FA3-F919-44E8-CD1A e informe o código 9FA3-F919-44E8-CD1A

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto desta relatoria FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 80/2024.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de julho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 80/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9FA3-F919-44E8-CD1A e informe o código 9FA3-F919-44E8-CD1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FA3-F919-44E8-CD1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 04/07/2024 17:52:47 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 05/07/2024 12:56:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 05/07/2024 13:01:52 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 05/07/2024 14:42:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 05/07/2024 15:14:25 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/9FA3-F919-44E8-CD1A